

## PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 17

**Lei nº 3.602**

**De 30 de maio de 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro em prol da Arquidiocese de Pouso Alegre, Paróquia de Santa Rita de Extrema e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Arquidiocese de Pouso Alegre, Paróquia de Santa Rita de Extrema, representada pelo Monsenhor José Dimas de Lima, inscrito no CPF sob o nº 353.956.486-15, com endereço à Praça Presidente Vargas, 09, centro, nesta cidade de Extrema, MG.

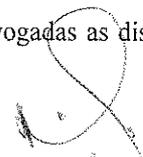
§ 1º - O apoio financeiro mencionado no *caput* deste artigo destina-se à cobertura de despesas com a realização da Festa de Santo Antônio, a ser realizada no Bairro da Roseira, entre os dias 10, 11, 12 e 13 de junho do corrente ano.

§ 2º - O valor de que trata o “caput” deste artigo será liberado em uma única parcela.

§ 3º - O responsável pelo recebimento da verba deverá fazer a devida prestação de contas do recurso liberado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da liberação, sob pena de sofrer as sanções cíveis e criminais cabíveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0560 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -